LEI Nº 1.619
DE 31 DE MAIO DE 2012

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar a utilização dos Institutos Constitucionais da Transferência e Transposição de Dotações"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua Décima Oitava Sessão Ordinária, realizada em 30 de maio de 2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 7.731.949,49 (sete milhões, setecentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) e a utilização dos institutos constitucionais da Transferência e Transposição de Dotações no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos próprios:

Recurso:	Valor
Superávit Financeiro:	
Recursos Próprios	R$ 2.047.282,42
C. P. ROYALTIES FEP LEI 7990/89	R$ 405.405,00
Construção de Casas Habitacionais	R$ 56.201,80
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R$ 327.837,14
Criança e Adolescente	R$ 2.498,90
API – Abrigo	R$ 1.909,39
Projeto Sentinela	R$ 13.688,13
Piso Transição Média Complexidade	R$ 1.138,56
Bolsa Família – IGD	R$ 68.510,87
PAIF – CRAS	R$ 99.226,72
CREAS – MSE	R$ 4.365,10
Recursos de Multas de Trânsito	R$ 1.026.270,92
Taxas Serviços de Trânsito - Pátio Municipal	R$ 53.628,70
Convênio para Instalação de Plataforma de Acessibilidade E. M. Carlos Roberto Dias	R$ 7.811,90
Convênio para Instalação de Plataforma de Acessibilidade E. M. Isabel Figueroa Bréfere	R$ 7.867,71

Prefeitura Estância Balneária P. Grande SEAD

Excesso de Arrecadação:	
Convênio Fundo AGEM nº. 142/12	R$ 1.653.372,00
Piso Social São Paulo	R$ 316.134,00
IGD – SUAS	R$ 7.564,36
PAEFI – CREAS	R$ 52.800,00
FUNDEB	R$ 1.197.000,00
Convênio para Instalação de Plataforma de Acessibilidade E. M. Carlos Roberto Dias	R$ 42.234,18
Convênio para Instalação de Plataforma de Acessibilidade E. M. Isabel Figueroa Bréfere	R$ 42.550,45
Operação de Crédito – BNDES - Rendimentos de Aplicação	R$ 296.651,24
Anulação de Dotações mediante Transferência:	R$ 10.000,00
Anulação de Dotações mediante Transposição:	R$ 1.700.372,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 31 de maio 2012, ano quadragésimo sexto da emancipação.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Secretário-Geral do Gabinete

Registrado e publicado na Secretaria de Administração aos 31 de maio de 2012.

Ecedite da Silva Cruz Filho
Secretário de Administração

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica da Est. Baln. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.
Afixado em 31 / maio / 2012

Proc. adm. nº 461/2012

Luis Rogerio Peres
R F 27.936

Prefeitura Estância Balneária P. Grande SEAD